



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.615, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Miguel Bierég – Pastor”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua Miguel Bierég”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Rio Tigre I, Rua “A” entre parte dos mesmos lotes rurais n.º 41 e 42 e as quadras A, B, C, D, E, iniciando na Rua Dr. Hiram Sampaio até a Rua B, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua Miguel Bierég – Pastor”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de abril de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS